

5º PRÊMIO ABRAGESP

CONCURSO UNIVERSITÁRIO DE TESES, DISSERTAÇÕES E TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO EM GESTÃO DO ESPORTE

- REGULAMENTO 2024 -

CAPÍTULO I – DO CONCURSO

Art. 1º A Associação Brasileira de Gestão do Esporte - ABRAGESP, promove anualmente o Concurso Universitário de Teses, Dissertações e Trabalhos de Conclusão de Curso em Gestão do Esporte, com os objetivos de:

- Evidenciar a excelência da formação acadêmica em Gestão do Esporte;
- Incentivar os(as) futuros(as) profissionais da área em seus conhecimentos teóricos e práticos;
- Estimular o aprimoramento da formação acadêmica.

Art. 2º O Concurso compreende trabalhos de graduação e de pós-graduação, em nível de graduação, especialização (*lato sensu*), dissertações de mestrado e teses de doutorado.

Art. 3º Para efeito de inscrição no Concurso, o(s) candidato(s) pode(m) inscrever seus trabalhos na categoria mais adequada em que irá(ão) concorrer.

Art. 4º Entre os Trabalhos, em todas as categorias, poderão concorrer trabalhos elaborados por alunos de Educação Física, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social e afins, cujo tema central esteja comprovadamente relacionado à Gestão do Esporte, e tenham sido realizados como pré-requisito final ligado à **conclusão de curso de graduação, especialização (*lato sensu*), mestrado e doutorado, nos anos de 2021, 2022 e 2023.**

§ 1º Os trabalhos que concorreram nas edições anteriores do prêmio NÃO poderão concorrer na edição 2024.

Os trabalhos poderão ser inscritos nas seguintes categorias:

- a) Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação;
- b) Dissertação de Mestrado; e,
- c) Tese de Doutorado.

Parágrafo único – Trabalhos sem fundamentação teórica serão automaticamente desclassificados.

Art. 5º Podem ser inscritos, em todas as categorias, trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização (*lato sensu*), dissertações de mestrado e teses de doutorado apresentados por candidatos brasileiros desenvolvidos em instituições Brasileiras e/ou Estrangeiras, escritos no idioma português ou inglês e ainda, estrangeiros que desenvolveram seus trabalhos em Universidades brasileiras.

Art. 6º Não serão aceitos, para nenhuma categoria, trabalhos e projetos de pesquisa apresentados como conclusão de disciplinas e/ou etapas do processo de conclusão de curso, programas de mestrado e/ou doutorado.

Art. 7º Serão aceitos, para todas as categorias, trabalhos que tenham como foco as diversas subáreas relacionadas com a Gestão do Esporte, a saber:

- Gestão de Eventos Esportivos;
- Gestão de Instalações Esportivas;
- Formação Profissional na Gestão do Esporte;
- Produção do conhecimento em Gestão do Esporte;
- Ensino da Gestão do Esporte;
- Gestão de Pessoas;
- Legislação e Ética;
- Marketing do Esporte;
- Mídia e Comunicação do Esporte;
- Políticas Públicas do Esporte;
- Estratégia, Governança e Gestão de Organizações Esportivas;
- Economia e Finanças na Gestão do Esporte;
- Métodos de Pesquisa em Gestão do Esporte;
- Diversidade e Inclusão na Gestão do Esporte;
- Outros temas ligados à Gestão do Esporte.

CAPÍTULO II – DO JULGAMENTO

Art. 8º Para avaliação dos trabalhos, serão respeitados todos os critérios éticos, bem como, considerados os conflitos de interesse, como: orientações, publicações conjuntas, parentescos em primeiro grau, entre outros.

Art. 9º Os **Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação** serão avaliados, na íntegra e em uma única fase, por, no mínimo, **dois(duas) jurados(as)**, com titulação de Mestrado e/ou Doutorado e perfil adequado ao objeto de estudo dos trabalhos inscritos nesta categoria.

Art. 10º As **Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado** serão avaliadas, na íntegra e em uma única fase, por, no mínimo, **dois(duas) jurados(as)**, com titulação de Doutorado e perfil adequado ao objeto de estudo dos trabalhos inscritos nesta categoria.

Art. 11º As notas e as observações de avaliação dos(as) jurados(as) poderão ser solicitadas para consulta à Comissão Organizadora do Prêmio, contudo não caberão quaisquer recursos às deliberações realizadas segundo as normas estabelecidas e aprovadas pela Comissão Gestora do Prêmio ABRAGESP.

CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO

Art. 12º Os trabalhos, em todas as categorias, serão avaliados por jurados(as), dentro dos seguintes critérios:

A) Apresentação, redação e ortografia:

- A redação respeita as regras do idioma.
- O texto possui estilo fluente, cadência lógica, orientando as conclusões do leitor.

- O trabalho utiliza recursos gráficos complementares ao texto para a plena compreensão da mensagem.
- O trabalho apresenta estrutura e subdivisões coerentes e necessárias ao seu entendimento.

B) Metodologia Científica:

- O trabalho utiliza de maneira correta as normas para elaboração de trabalhos, no que diz respeito à estrutura do projeto, à formatação do texto, ao uso de citações, à indicação bibliográfica e demais elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.
- O objeto de estudo, os objetivos, a metodologia e o referencial teórico são claramente explicitados.
- O projeto se utiliza de pesquisa empírica e justifica a sua aplicação, bem como descreve os procedimentos de campo, indicando o método adotado, o tipo de pesquisa, o tipo de amostragem, o perfil da amostra etc.
- As conclusões retomam os objetivos, o referencial teórico e a pesquisa de campo, quando utilizada, para o desenvolvimento de uma análise crítica e considerações do autor a respeito do objeto de estudo.
- Há relação entre o título, subtítulos e o corpo do trabalho.

C) Exploração dos fundamentos de Gestão do Esporte:

- A definição do objeto de estudo se dá por meio da utilização de referencial teórico do campo da Gestão do Esporte.
- O(a) autor(a) explora satisfatoriamente, de acordo com a titulação pretendida do trabalho, os fundamentos teóricos do campo da Gestão do Esporte.

D) Inovação e criatividade:

- O trabalho aborda de forma criativa e ousada o tema, utilizando-se de referências teórico- práticas da Academia e do Mercado, focando panoramas e contextos emergentes.
- Identifica-se a relevância da temática abordada no trabalho.

E) Contribuição para a área de Gestão do Esporte:

- O trabalho apresenta real e verdadeira contribuição relevante para a área de Gestão do Esporte, tanto do ponto de vista teórico, quanto prático.

Art. 13º Os trabalhos, para todas as categorias, serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, atribuídos a cada um dos critérios estipulados no artigo 12º.

Art. 14º A classificação final dos trabalhos, em todas as categorias, será feita a partir da média obtida pela soma das notas atribuídas pelos(as) jurados(as).

Art. 15º Havendo empate, a ABRAGESP, por meio da Comissão Gestora do **Prêmio ABRAGESP**, decidirá pelos trabalhos que forem superiores nos seguintes itens:

- A) Inovação e Colaboração para o desenvolvimento da área de Gestão do Esporte;
- B) Metodologia Científica;

C) Aplicação do Referencial Teórico e Técnicas de Gestão do Esporte.

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 16º Os trabalhos com as maiores pontuações em cada categoria e sua respectiva temática serão divulgados pelo *site* e redes sociais da ABRAGESP após o julgamento, considerando o cronograma apresentado neste edital.

§ 1º O *ranking* do concurso, dos trabalhos não indicados à premiação em cada categoria e suas respectivas temáticas, ficará disponível para consulta junto à secretaria da ABRAGESP em até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados do Concurso.

Art. 17º O resultado final do concurso será divulgado no Congresso Brasileiro de Gestão do Esporte (CBGE) do ano que será realizado o concurso, em horário e local a serem definidos pela organização do evento. Todos(as) os(as) vencedores(as) de cada categoria receberão um certificado de Menção Honrosa do Prêmio ABRAGESP – Concurso Universitário de Teses, Dissertações e Trabalhos de Conclusão de Curso em Gestão do Esporte.

Art. 18º O(a) autor(a) do trabalho classificado como melhor nas categoria **Trabalho de Conclusão de Curso de graduação**, receberá como prêmio a isenção da inscrição para o Congresso Brasileiro de Gestão do Esporte (CBGE) do **ano subsequente** a entrega do prêmio, e espaço para um breve vídeo, apresentando seu trabalho, divulgado nas redes sociais da ABRAGESP.

Art. 19º O(A) autor(a) do trabalho classificado como o melhor da categoria **Dissertação de Mestrado** receberá como prêmio, a isenção da inscrição para o Congresso Brasileiro de Gestão do Esporte (CBGE) **ano subsequente** a entrega do prêmio, e um breve vídeo, apresentando seu trabalho, divulgado nas redes sociais da ABRAGESP.

Art. 20º O(A) autor(a) do trabalho classificado como o melhor da categoria **Tese de Doutorado** receberá como prêmio, a isenção da inscrição para o Congresso Brasileiro de Gestão do Esporte (CBGE) e um troféu de reconhecimento pela excelência na pesquisa, **no ano subsequente**. O(A) autor(a) do trabalho vencedor, na categoria Tese de Doutorado, também terá espaço para um breve vídeo, apresentando seu trabalho, divulgado nas redes sociais da ABRAGESP.

Art. 21º A ordem de classificação dos vencedores será conhecida nas redes sociais e no *site* oficial da ABRAGESP em data previamente estipulada por ocasião da divulgação e convocação do concurso.

Art. 22º Além dos prêmios aos vencedores, serão concedidos a todos(as) participantes inscritos(as) no concurso, em todas as suas categorias, um Certificado de Participação no Prêmio ABRAGESP – Concurso Universitário de Teses, Dissertações e Trabalhos de Conclusão de Curso em Gestão do Esporte.

Art. 23º Todos os trabalhos inscritos no concurso, em todas as suas categorias, serão disponibilizados, para conhecimento e utilização acadêmica dos associados da ABRAGESP, na biblioteca ABRAGESP de Teses, Dissertações e Trabalhos de Conclusão de Curso em Gestão do Esporte, com consentimento dos autores.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 24º As inscrições deverão ser realizadas no período de **01 de julho de 2024 a 15 de agosto de 2024**. A partir de deliberação da Diretoria da ABRAGESP, o prazo para inscrição pode sofrer prorrogações.

Art. 25º O Prêmio ABRAGESP 2024 terá o seguinte cronograma:

Etapa	Prazos
Abertura das Inscrições	05 de julho
Encerramento das inscrições	15 de agosto
Período de Avaliação dos Trabalhos	16 de agosto a 30 de setembro
Divulgação geral dos melhores trabalhos por categoria	18 de outubro
Divulgação dos vencedores no congresso da ABRAGESP	Durante a realização do 15º CBGE

Art. 26º As inscrições deverão ser efetuadas pelo e-mail: documentos@abragesp.org.br, nos prazos estipulados e de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 27º A ficha para inscrição no concurso, bem como todas as orientações, estarão disponíveis no site da ABRAGESP: <http://www.abragesp.org.br/>.

Art. 28º Considera-se aprovada a inscrição mediante o recebimento da **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida e do *upload* do **trabalho completo em PDF sem identificação**, pelo e-mail: documentos@abragesp.org.br, com o devido **comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição**.

§ 1º - O arquivo do trabalho deverá ser salvo em arquivo PDF, sem nenhuma identificação e apresentado na ordem correta de leitura e entendimento equivalente a uma via escrita, incluindo Referências bibliográficas e/ou Bibliografia, anexos e apêndices, com até 10Mb (megabytes).

§ 2º - Somente serão consideradas as inscrições que comprovarem a realização do pagamento da taxa de inscrição.

§ 3º - Todas as identificações (autor, orientador e instituição de ensino) deverão ser retiradas do corpo do trabalho para que os jurados não possam identificar os autores e serem influenciados em sua avaliação.

Art. 29º Para participação no Prêmio ABRAGESP 2024 é obrigatório o recolhimento de taxa de inscrição, de acordo com as regras deste regulamento, apresentamos os perfis de pagamento da taxa e modalidade escolhida:

PRÊMIO ABRAGESP 2024		
PERFIL DE INSCRIÇÃO	SÓCIO	NÃO SÓCIO
PERFIL 01 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO	R\$ 30	R\$ 40
PERFIL 02 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO <i>LATU SENSU</i>	R\$40	R\$60
PERFIL 03 – DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	R\$ 50	R\$ 70
PERFIL 04 – TESE DE DOUTORADO	R\$ 60	R\$ 90

Art. 30º O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito via transferência bancária ou PIX, para a seguinte conta bancária:

Associação Brasileira de Gestão do Esporte

CNPJ: 11.463.146/0001-90

Banco: 290 - PagSeguro Internet S.A.

Agência: 0001

Número da conta: 10962792-7

Tipo: Conta de pagamento

Chave PIX: financeiro@abragesp.org.br (Pageseguro Internet S.A.)

§ 1º - O comprovante de pagamento deverá ser enviado juntamente com a ficha de inscrição e o trabalho completo em PDF para o e-mail: documentos@abragesp.org.br

Art. 31º Em nenhuma hipótese haverá devolução ou reembolso do valor da inscrição.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º A ABRAGESP fica autorizada a publicar, em quaisquer veículos de comunicação, os Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado, na íntegra ou em parte, respeitada a autoria deles.

Art. 33º Casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Gestora do Prêmio ABRAGESP.

São Paulo, 03 de julho de 2024.